

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

02 AGO 2012

Protocolo 244/12

Processo 244/12

Projeto de Lei

Nº 579/12



AUTOR : Deputado Flávio Lemos

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Caranã, no município de Porto Velho/ RO.

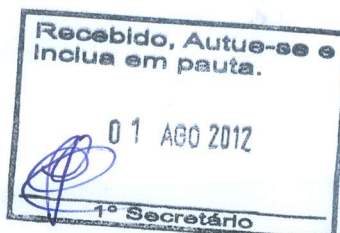
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Caranã, no município de Porto Velho / RO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Caranã, no município de Porto Velho / RO, que é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede no município de Porto Velho/ RO e tem por finalidade fortalecer as atividades da Agricultura Familiar, como a contribuição permanente e o estímulo à produção e à geração de renda para os associados e o município, são razões formalmente adequadas à tramitação e aprovação deste projeto de lei.

Em que pese ser instituição de caráter civil sem fins lucrativos, e possui em seus estatutos determinações acerca do desempenho de ações de cunho social, pautando-se por obras de solidariedade e a colaboração com o poder público em questões sociais das pessoas que vivem no campo.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		Projeto de Lei	Nº 579/12
-----------	---	----------------	-----------

AUTOR : Deputado Flávio Lemos



Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Caranã, no município de Porto Velho/ RO.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Caranã, no município de Porto Velho / RO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Caranã, no município de Porto Velho / RO, que é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede no município de Porto Velho/ RO e tem por finalidade fortalecer as atividades da Agricultura Familiar, como a contribuição permanente e o estímulo à produção e à geração de renda para os associados e o município, são razões formalmente adequadas à tramitação e aprovação deste projeto de lei.

Em que pese ser instituição de caráter civil sem fins lucrativos, e possui em seus estatutos determinações acerca do desempenho de ações de cunho social, pautando-se por obras de solidariedade e a colaboração com o poder público em questões sociais das pessoas que vivem no campo.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Projeto de Lei

Nº



AUTOR : Deputado Flávio Lemos

O citado Projeto de Lei foi elaborado cumprindo o que preceitua a Lei Estadual nº 1764 de 31 de julho de 2007, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos à apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável à sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade, na medida em que a associação ficará apta a recorrer aos poderes públicos estaduais, recursos para a prestação de serviços que visam amenizar a carência da população de Candeias do Jamari.

Trata-se de matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres Pares.

Plenário das Deliberações, 31 de maio de 2012.


Flávio Lemos
Deputado/ PR